



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CCC 45 200 623/0001-46

LEI Nº 605 DE 23 DE SETEMBRO DE 1991
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

JOSE FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal competente, o crédito adicional no valor de Cr\$ 7.338.000,00 (Sete Milhões, Trezentos e Trinta e oito Mil Cruzeiros), suplementar a dotações constantes da Lei de Meios Vigente.

PARÁGRAFO UNICO:- O crédito obedecerá a seguinte classificação institucional programática e econômica seguinte:- Pessoa Civil Cr\$ 7.338.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964 .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
25 de Setembro de 1991 .

José Ferreira do Prado

JOSE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal .

Registrado e público n esta Secretaria na data supra .

Silvia Doraci Pires
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .